# DECRETO N. 19.120, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, o Cb PM RE 07161-9 ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades na Superintendência de Administração e Recursos Humanos - SEARH/RO, de acordo com o disposto no inciso VI, artigo 1°, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea “d”, inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2014, 126º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador